



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1166/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de CR\$ 20.000.000,00, (Vinte milhões de Cruzeiros), para atendi-
mento da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1026 - SANEAMENTO GERAL

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-123- Obras e Instalações.....CR\$ 20.000.000,00.

Art.2º-Serviço de recursos para atendimento da
suplementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a
maior no valor de..... CR\$ 20.000.000,00.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS
aos 23 dias do mes de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
João Raimundo Pletsch
João Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal